Sujeito a Elaboração do Parecer
DATA 27-85
Secretário

Penário

389/85

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA	UF
MURILO BATISTA DOS SANTOS FILHO	DF

ASSUNTO
Dilatação do prazo de integralização do curso de Medicina

RELATOR: SR. CONS. CAIO TÁCITO

PARECER N.º 389/85	CÂMARA OU COMISSÃO C L N	APROVADO EM 03/07/85

PROCESSO N.º 23001.000241/85-71

I - RELATÓRIO

0 requerente, matriculado no curso de Medicina da universidade de Brasília, esgotará no primeiro semes-tre de 1985 o prazo máximo de integralização curricular. Todavia, para conclusão, necessita, além do crédito em Pediatria II, disciplina em que está matriculado, de cumprir mais dois semestres de Internato, para o qual aquela disciplina é pré-requisito.

Justifica a demora tanto em função de necessidades pessoais (que o compeliram ao trancamento de matricula no segundo semestre de]982), como em virtude de grave doença em sua genitora, por ele assistida.

II-PARECER e VOTO DO RELATOR

0 postulante está em fase final de seu curso, apenas pendente de dois semestres para concluí-lo. Oferece motivos razoáveis de impedimento que o compeliram ao excesso de prazo. Em casos especiais, este Conselho admitiu, a título de equidade, limitada prorrogação de prazo de integralização, quando ocorrente justa causa (ver Pareceres n. 263/83 (DoC. 269/146) e n. 394/83 (Doc. 272/163), ambos da lavra do Conselheiro Gay da Fonseca. Atendendo à singularidade do caso e ao curto pe-

389/85

MOE

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

ríodo de prorrogação necessário ao término do curso, opinamos favoravelmente ao deferimento do pedido, facultando-se ao aluno concluir a graduação, impreterivelmente até o final do 1° semestre de 1986, como solicitado.

Se assim fôr aprovado, deve a decisão ser imediatamente comunicada ã Universidade de Brasília, de modo a permitir a matricula do aluno no semestre que se inicia.

III- CONCLUSAO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas aprova o parecer do Relator.

Sala de Sessões, 1° de julho de 1985

CAIO TÁCITO, Presidente e Relator

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 03 de 07 de 1985.

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo